



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

**ATA DA 14ª SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO DIA 15 DE
AGOSTO DE 2018.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, na sala das sessões plenárias do Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, presentes os Excelentíssimos Desembargadores: Jamil de Miranda Gedeon Neto, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Jaime Ferreira de Araújo, Raimundo Nonato Magalhães Melo, José Bernardo Silva Rodrigues, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Vicente de Paula Gomes de Castro, Kleber Costa Carvalho, Raimundo José Barros de Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, João Santana Sousa, José de Ribamar Castro, Tyrone José Silva, Luiz Gonzaga Almeida Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Josemar Lopes Santos e o Secretário: Mário Lobão Carvalho, teve início a sessão. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Guerreiro Júnior, Cleones Carvalho Cunha, Nelma Sarney Costa, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Paulo Sérgio Velten Pereira, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e Marcelino Chaves Everton; em gozo de férias, o Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida. Aprovada a ata da sessão plenária administrativa do dia 01.08.18. **MATÉRIAS EXTRAS:** O Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos-Presidente, fez as seguintes comunicações: **01 – Que, na data de ontem, inaugurou as novas instalações do Fórum Judicial da Comarca de Paço do Lumiar; 02 – Que deu início a novas reformas em Fóruns da Comarcas do Estado do Maranhão; 03 – Que foi assinado Termo de Cooperação entre o Tribunal de Justiça e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para realização de pauta específica de tentativa de conciliação e mediação na área de família; 04 – Que o servidor Roosevelt dos Santos Figueiredo, Secretário de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, veio a este Tribunal de Justiça para participar de reunião com a Divisão de Planejamento Estratégico e os Juízes auxiliares deste Tribunal, para o fim de tratar do cumprimento da Resolução nº**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

219/16 do CNJ; 05 – Que a Ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Maria Thereza de Assis Moura, foi homenageada por este Tribunal de Justiça na última sexta-feira, dia 10, com a concessão da Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes, pelos relevantes serviços prestados à justiça; Compareceu à sessão o Desembargador Antonio Fernando Bayma Araujo. 06 – Que, com relação às notícias divulgadas sobre a decisão proferida pela magistrada Anelise Nogueira Reginato, titular da 1ª Vara da Comarca de Coroatá, trata-se de matéria afeta à justiça eleitoral. Na ocasião, o Desembargador Tyrone José Silva, como Vice-Presidente e Corregedor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral, informou à Corte que já tomou as providências necessárias à segurança da magistrada; Compareceu à sessão o Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira. 07- O Desembargador José Bernardo Silva Rodrigues comunicou à Corte que recebeu um expediente da lavra do Desembargador Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Presidente do TRE/MA, no qual solicitou providências quanto à inobservância do disposto no art. 242-A, parágrafo único, do RITJMA, tendo em vista que a Diretoria de Informática informou acerca da impossibilidade do seu cumprimento. Sugeriu, por conseguinte, no referido expediente, que seja observado o disposto no caput do art. 242-A do RITJMA, que dispõe acerca da exclusão da distribuição de processos com pedido de liminar no período de 60 (sessenta) dias que antecedem o pleito eleitoral e 20 (vinte dias) após as eleições e, na hipótese de não ser viável o cumprimento das normas acima citadas, que seja adotado procedimento semelhante aos casos de suspeição ou impedimento, previsto no art. 47 do RITJMA, assim como procedem todos os Desembargadores, atualmente, em casos de prevenção (art. 242 do RITJMA), determinando a redistribuição do feito. Na ocasião, o Plenário do Tribunal de Justiça decidiu, por unanimidade, adiar a apreciação dessa matéria para uma sessão extraordinária administrativa a ser realizada na próxima quarta-feira, dia 22/08/18; Compareceu à sessão a Desembargadora Maria das Graças de Castro Mendes. 08- O Desembargador José de Ribamar Fróz Sobrinho levou ao conhecimento da Corte a atual situação precária e insustentável do sistema carcerário da Comarca de Pinheiro, solicitando ao Presidente deste Tribunal de Justiça que seja instalada a 3ª Vara na aludida Comarca.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

O Presidente, na oportunidade, disse que já encaminhou um expediente que trata dessa matéria ao Corregedor-Geral da Justiça para emitir parecer. 09 – O Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, na pessoa do Desembargador José de Ribamar Fróz Sobrinho, parabenizou a Desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, pelo transcurso do seu natalício, tendo, na oportunidade, a referida Desembargadora agradecido a homenagem dos colegas. 01- Agravo Interno nº 52.529/2017-TJ. Precatório nº 22.664/2014-TJMA (0005362-42.2014.8.10.0000); Agravante: Intercontinental Engenharia Ltda; Advogados: Antônio Carlos do Amaral Maia (OAB/SP nº 96.807), Janice Infanti Ribeiro Espallargas (OAB/SP nº 97.385) e Arthur Nunes Brok (OAB/SP nº 333.605); Agravado: Município de São Luís. Procuradores: Marcos Luís Braid Ribeiro Simões (OAB/MA nº 6.134) e Aleksandro Rahbani Aragão Feijó (OAB/MA nº 6.074); Relator: Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos. “O Tribunal, por unanimidade, não conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto do relator.” Votaram os Desembargadores José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Relator, Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Cleonice Silva Freire, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo. Impedido de votar, tendo em vista o disposto no art. 44, parágrafo único, do RITJMA, o Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Guerreiro Júnior, Cleones Carvalho Cunha, Nelma Sarney Costa, Marcelo Carvalho Silva, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e Marcelino Chaves Everton; em gozo de férias, o Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida. 02 - Processo nº 55.129/2017 (Ref. Reclamação Disciplinar nº 0000330-31.2017.8.00.0000 – CNJ). Requerente: Ministério Público do Estado do Maranhão. Requerido: Dr. Marcelo Testa Baldochi – Juiz de Direito titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz/MA. Relator: Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf,




ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

Corregedor-Geral da Justiça, em exercício. “Adiado, tendo em vista a ausência justificada do relator.”. Presentes os Desembargadores Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Cleonice Silva Freire, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Guerreiro Júnior, Cleones Carvalho Cunha, Nelma Sarney Costa, Marcelo Carvalho Silva, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e Marcelino Chaves Everton; em gozo de férias, o Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida. Passou a presidir os trabalhos o Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, Vice-Presidente, tendo em vista o impedimento do Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, Presidente, no processo a seguir. **03 – Recurso Administrativo nº 20.458/2018 – (Ref. Processo nº 10.685/2018 – restituição ao erário).** Recorrente: **Paulo Victor Paixão Mattos.** Recorrido: **Des. Presidente do Tribunal de Justiça.** Relatora: **Des^a Maria das Graças de Castro Duarte Mendes.** “**O Tribunal, por maioria, deu provimento o recurso, nos termos do voto da relatora.** Votaram pelo provimento do recurso os Desembargadores Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, relatora, Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Cleonice Silva Freire, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Lourival de Jesus Serejo Sousa, Vice-Presidente, tendo em vista o impedimento do Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, Presidente. Votaram pelo não provimento do recurso os Desembargadores José de Ribamar Castro e João Santana Sousa. Impedidos os Desembargadores José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos e José Jorge Figueiredo dos



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

Anjos. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Guerreiro Júnior, Cleones Carvalho Cunha, Nelma Sarney Costa, Marcelo Carvalho Silva, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e Marcelino Chaves Everton; em gozo de férias, o Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, Presidente, encerrou a sessão, do que foi lavrada a presente ata, que depois de aprovada será assinada. Eu  Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em exercício, assino.

Sala das Sessões Plenárias do Tribunal de Justiça, em São Luís, 05 de setembro de 2018.


Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos
Presidente